



GABINETE DA PREFEITA

ERRATA DO DECRETO Nº 0224/2025-GP/PMA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Onde se lê:

Art. 5º - O Edital específico para a concorrência ao Auxílio Financeiro, dirá respeito à concessão pelo período referente ao segundo semestre do ano corrente, com a primeira parcela a ser paga ao final do mês de agosto de 2025.

Leia-se:

Art. 5º - O Edital específico para a concorrência ao Auxílio Financeiro, dirá respeito à concessão pelo período referente ao primeiro semestre do ano de 2026, com a primeira parcela a ser paga ao final do mês de março de 2026.

Permanecem em vigor todos os demais artigos do Decreto nº 0224/2025-GP/PMA, de 14 de julho de 2025, na forma outrora publicada.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/AM, em 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita do Município de Amaturá-AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO
E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA,**
em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica
de Amaturá-AM, em 10 de fevereiro de 2026.

